

DELIBERAÇÃO CORE-Rio: 09/2018

ASSUNTO: Ofício 351 de 14/12/2018

RECURSOS: Pedido de recurso de solicitação pedido da relação de todos os atos/normas vigentes que definem as obrigações das concessionárias de transporte urbano, especificamente quando à quantidade de veículos por linha, periodicidade entre carros, quantidade de linhas, trajetos definido pelas linhas, localização de ponto final, idade máxima da frota, aprovação de tipo de veículo constante ou não no SPPO.

PARECER: Em reunião ocorrida no dia 16/12/2018, esta Comissão conclui pela obrigatoriedade de fornecimento da informação solicitada e que a Secretaria Municipal de Transporte, sob pena das sanções previstas no art. 42 do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018. Fica eximido desse dever caso a Secretaria Municipal de Transporte não tenha as informações estruturadas na forma da solicitação, conforme o disposto no § 4º do art. 16 no mesmo Decreto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2018


AILTON CARDOSO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Presidente da CORE-Rio